



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, razoabilidade, interesse público, segurança, acessibilidade, mobilidade urbana, prevenção de acidentes e dignidade da pessoa humana, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), pela Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais normas aplicáveis à manutenção e conservação da infraestrutura urbana, vem, respeitosamente, **REQUERER O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para que sejam adotadas, **com a máxima urgência**, as providências necessárias visando à execução de **reparo asfáltico na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1.722, Bairro Interlagos, neste Município de Linhares/ES**, conforme demonstrado no registro fotográfico

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de **reparo e recuperação do pavimento asfáltico** no trecho localizado na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1.722, no Bairro Avis, em Linhares/ES, tendo em vista as condições apresentadas pela via e a necessidade de garantir segurança, mobilidade e adequada trafegabilidade aos usuários.

A conservação adequada das vias públicas constitui medida essencial para o funcionamento da infraestrutura urbana, uma vez que ruas e avenidas em boas condições contribuem diretamente para a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de favorecer o deslocamento dos moradores e o acesso aos estabelecimentos comerciais, residências e demais serviços existentes na região.

O desgaste e as irregularidades existentes no pavimento podem ocasionar **buracos, desníveis, fissuras e deformações na pista**, dificultando a circulação dos veículos e obrigando os condutores a realizar manobras repentinas para evitar os pontos danificados.





Tal situação pode aumentar o risco de colisões, quedas de motociclistas e ciclistas, atropelamentos e outros acidentes, especialmente em períodos de maior fluxo de veículos ou durante a noite, quando a visibilidade é reduzida.

Além dos riscos relacionados à segurança viária, a precariedade do pavimento pode provocar **danos aos veículos**, especialmente em sistemas de suspensão, pneus, rodas e demais componentes, gerando prejuízos financeiros aos cidadãos que utilizam a via diariamente.

A situação também merece atenção sob a perspectiva da **acessibilidade e mobilidade urbana**, considerando que a adequada conservação das vias públicas é indispensável para assegurar condições dignas e seguras de deslocamento à população. A manutenção preventiva e corretiva do pavimento contribui para evitar o agravamento dos danos e, conseqüentemente, a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo para o Município.

Ressalta-se, ainda, que a realização do serviço solicitado atende ao **interesse público**, uma vez que a recuperação do trecho beneficiará não apenas os moradores das proximidades do endereço indicado, mas todos aqueles que utilizam a Avenida Vasco Fernandes Coutinho como rota de deslocamento.

Nesse sentido, é importante que o Poder Público realize, inicialmente, **vistoria técnica no local**, avaliando a extensão e a profundidade dos danos existentes no pavimento e, posteriormente, providencie a execução do serviço adequado, podendo compreender, conforme avaliação dos órgãos competentes, operação tapa-buracos, recomposição da camada asfáltica, nivelamento, compactação e demais procedimentos necessários para restabelecer as condições adequadas de utilização da via.

A intervenção também possui caráter **preventivo**, pois a manutenção imediata do pavimento pode impedir que pequenas deteriorações evoluam para problemas estruturais de maior proporção, evitando maiores transtornos à população e reduzindo os custos decorrentes de futuras obras de recuperação.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar **segurança viária, mobilidade urbana, conservação do patrimônio público, prevenção de acidentes e qualidade de vida da população**, mostra-se necessária a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com a realização do reparo asfáltico solicitado no local indicado.

Diante do exposto, **REQUER-SE** que a presente Indicação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam realizadas a vistoria técnica e, constatada a necessidade, a **execução, com a máxima urgência, dos serviços de reparo e recuperação do pavimento asfáltico na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1.722, Bairro Interlagos, neste Município de Linhares/ES**, conforme registro fotográfico anexo.





Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/08/2026 16:47**

Checksum: **F28CC72D654515AD6D810EE2B6133DF16FA30831FA4B1D9C278CD384306A9997**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.